

LEI N.º 1.262/2018.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0146/2018 - Data: de 19
de dezembro de 2018.

Súmula: “Altera a redação do inciso IX, do artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.116, de 24 de junho de 2016, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do inciso IX, do artigo 8º, da Lei Municipal n. 1.116, de 24 de junho de 2016, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 8º (...).

IX - Prestar contas ao CODEMA e aos órgãos competentes, de forma anual, na forma da Lei.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal